



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2019

O Município de Paty do Alferes, por intermédio do Fundo Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **31 de JULHO de 2019, às 15:00 horas**, a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 536/2018 - GP de 21 de Novembro de 2018, da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, Paty do Alferes, receberá e abrirá as propostas referentes à **Concorrência n.º 002/2019**, sob o regime de execução indireta, mediante **empreitada por preço global**, de acordo com o disposto na alínea "a", do inciso II do Art. 10 da Lei 8.666, de 21/06/1993, do tipo menor preço, em decorrência da autorização do Exmo. Prefeito Municipal, constante no Processo nº 4750/2019, observando-se o disposto na Lei Complementar 123/06 e Lei 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores e as disposições previstas no presente EDITAL e seus anexos.

1- OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 - A presente Licitação destina-se a **CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LAUDELINA BERNARDES**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com Memorial descritivo, Cronograma físico-financeiro e Planilha Orçamentária.

1.2- O valor estimado da presente licitação é a soma dos valores constantes da planilha orçamentária, no valor total de **R\$ 1.352.295,97** (hum milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos).

1.3 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão pelo Fundo Municipal de Educação:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
25.01.12.365.0007.2231	3449051000000.0001	01 – Ordinários Não vinculados
25.01.12.361.0006.2232	3449051000000.0039	39 – Salário Educação/FNDE

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES:

2.1 - Podem participar da Concorrência quaisquer empresas legalmente constituídas estabelecidas no país, que atenderem as condições e exigências previstas neste Edital, desde que seu objeto social seja compatível com o objeto do certame.

2.2 – As Empresas interessadas em participar desta licitação, deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Paty do alferes, no dia 26/07/2019, às 13:00 para a visita técnica, com o engenheiro Gilvacir Vidal Draia, servidor público municipal da PMPA-RJ de segunda a sexta, de 09:00h às 18:00h, pelo telefone: (24)2485-1234, ramal 2408/2401.

2.2.1 – As plantas arquitetônicas, estarão disponíveis para retirada junto à Secretaria de Planejamento e Gestão, na Rua Sebastião de Lacerda, n° 35 - Centro, de segunda a sexta, de 09:00h às 18:00h.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.3 - O Licitante impreterivelmente terá de estar presente, no dia e hora estabelecidos, sem tolerância de tempo, nesta Tomada Preços para entrega de 02(dois) envelopes indevassáveis e fechados, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um, as seguintes indicações:

I - ENVELOPE "A" - DOCUMENTAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 002/2019
RAZÃO SOCIAL

II - ENVELOPE "B" - PROPOSTA
CONCORRÊNCIA N.º 002/2019
RAZÃO SOCIAL

2.4 - A empresa deverá, obrigatoriamente, se fazer presente, por meio de preposto devidamente credenciado, conforme abaixo. Após comprovar esta condição, fará a entrega de dois envelopes lacrados, contendo respectiva documentação e proposta.

a) tratando-se de sócio, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes para negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do Contrato Social e última alteração Contratual ou contrato social consolidado da empresa participante, devidamente registrados no órgão competente;

3 - DA DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE "A"

3.1 - Para habilitação nesta licitação exigir-se-á dos interessados a seguinte documentação:

3.1.1 - DA HABILITAÇÃO

3.1.1.1 - A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

I - Ato constitutivo, estatuto, alteração ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição da Diretoria atual;

II - No caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo acompanhado de prova da diretoria em exercício;

III - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.1.2 - A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Dívida Ativa e Receita Federal);



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- III - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante (ICMS e PG-5), PG-5 somente para as empresas sediadas ou domiciliadas no Estado do Rio de Janeiro;
- IV - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante (ISS);
- V - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- VI - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

3.1.1.3 – Documentação relativa à qualificação técnica:

- I - Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da licitante junto ao CREA/CAU;
- II – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica Operacional, emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, devidamente registrado (s) no CREA/CAU, que comprove (m) a aptidão da licitante para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objetivo da licitação.
- III - Certidão de Acervo Técnico (CAT), em nome do responsável técnico da licitante, comprovando a execução de obras ou serviços de características iguais ou semelhantes à obra licitada;
- IV - Comprovante de vínculo profissional entre o responsável técnico da licitante (descrito no CAT) e a empresa, através de contrato social, registro em carteira, ficha do empregado ou contrato de trabalho, podendo ser substituído pelo contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida;
- V - Atestado de Visita, assinado pelo Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e pelo responsável técnico da empresa, atestando que visitou os locais dos serviços e está ciente de todos os futuros problemas a serem enfrentados durante a sua execução, podendo ser substituída por declaração do licitante de que conhece as condições dos locais para execução do objeto.

3.1.1.4- A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

- I - Certidão Negativa de Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Os licitantes deverão apresentar, obrigatoriamente, certidão expedida pelo fórum de sua sede, indicando os cartórios ou ofícios de registro que controlam a distribuição de falências e concordatas;

3.1.1.5 – Outras declarações:

- I - Declaração que a empresa não possui em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo em anexo);
- II - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação da empresa (modelo em anexo);
- III - Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 (modelo em anexo);

3.2 - Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a proposta comercial das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

3.3 - Os envelopes recebidos, em sua totalidade, serão rubricados pelos membros que estiverem constituindo a CPL e pelos representantes credenciados das licitantes presentes no certame.

3.4 - Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa a agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

3.5 – Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao Presidente da CPL dispensa a autenticação em cartório.

3.6 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos acima.

3.7 - É vedada a participação na presente licitação:

3.7.1 - Não será admitido nesta licitação pessoas físicas ou jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.2 – De sociedades cooperativas em razão da natureza do objeto em questão;

3.7.3 - De pessoa jurídica em regime de recuperação judicial;

3.7.4 - De pessoa jurídica que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta em qualquer esfera de governo;

3.8 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

4 - DA PROPOSTA:

4.1 - O segundo envelope, denominado ENVELOPE "B", deverá conter a respectiva proposta de preços.

4.2 – A proposta de preços terá de constar em envelope tamanho aproximado de 240X340mm, com a seguinte inscrição do lado externo: **ENVELOPE PROPOSTA "B", CONCORRENCIA N° 002/2019** e razão social da empresa participante.

4.3 – A empresa participante terá inteira responsabilidade quanto aos valores aplicados na sua Proposta Detalhe, não sendo tolerado pela Comissão nenhum pedido de cancelamento de item que não corresponda à equivalência com o solicitado, sendo que somente será aceita proposta com duas casas decimais depois da vírgula.

4.4 - A proposta de preço deverá ser preenchida no formulário fornecido pela Prefeitura que faz parte integrante deste Edital, sem emendas ou rasuras, ser datada, carimbada com o CNPJ e devidamente assinada pelo representante legal da empresa, já inclusos todos os custos e descontos a serem oferecidos à execução total dos serviços, juntamente com a Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, referente à obra em questão proposto pela licitante.

4.5 - Ficarão a exclusivo critério da Comissão Permanente de Licitações eliminar, parcial ou totalmente, as propostas apresentadas com emenda e/ou rasuras, ou seja, qualquer escrita que não possa ser interpretada pela mesma.

4.6 - Qualquer esclarecimento poderá ser feito através de carta anexada à proposta, ficando a critério da Comissão Permanente de Licitações considerá-la ou não como subsídio para a instrução



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

processual.

4.7 - Indicação do prazo de validade da proposta comercial, que será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega à CPL;

4.8 - Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Administração, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

4.9 - As propostas comerciais que atenderem aos requisitos desta concorrência serão verificadas pela CPL quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

4.9.1 - se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

4.9.2 - se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

4.9.3 - se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

4.9.4 - caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

4.10 – O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias.

5- DO JULGAMENTO:

5.1 – Na análise e julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitações levará em consideração os critérios definidos neste Edital e seus anexos, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos no artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

5.2 – O preço escolhido será o que maior vantagem oferecer ao erário municipal e melhor satisfizer o interesse do serviço, com o devido conhecimento e aceite da Secretaria requisitante, prevalecendo em princípio à proposta de **menor preço global**.

5.3 - No caso de absoluta igualdade de condições entre 02 (duas) ou mais propostas, a Comissão Permanente de Licitações procederá ao sorteio entre os empatados em ato público, na forma do § 2º do artigo 45 da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.4 - A Administração poderá desclassificar os concorrentes que na data do recebimento das propostas comprovadamente não estejam em condições técnicas ou financeiras para efetuar o fornecimento, ou que não tenham cumprido ou não venham observando satisfatoriamente seus contratos com esta Prefeitura.

5.5 - Não serão considerados pela Comissão Permanente de Licitações os pedidos de alteração, complementação, retificação ou cancelamento, parcial ou total, de propostas apresentadas.

5.6 - Admitir-se-á, contudo, com o objetivo de melhor instruir o processo, a anexação de carta esclarecedora, desde que solicitada em pronunciamento ou despacho da autoridade competente ou da Comissão Permanente de Licitações.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.7 - O julgamento do certame compreenderá as fases de: habilitação, destinada ao exame da regularidade dos documentos apresentados pelas licitantes, e de classificação, em que serão apreciadas as respectivas propostas comerciais, para fins de classificação das licitantes.

5.7.1 - O julgamento do certame será realizado em tantas sessões públicas quantas forem necessárias para o completo exame dos documentos e propostas, sempre com a lavratura da respectiva ata circunstanciada, assinada pelas licitantes presentes e pelos membros da CPL.

5.8 - As licitantes poderão participar do certame através de representante legal ou preposto.

5.9- Na sessão de recebimento dos envelopes, o representante legal da licitante deverá entregar ao Presidente da CPL prova de sua investidura ou, se for o caso de preposto, o documento de credenciamento.

5.10 - Abertos os envelopes, todos os documentos neles contidos deverão ser rubricados pelos representantes das licitantes e pelos membros da CPL.

5.11 – Será considerada desclassificada a proposta que apresentar preço global manifestamente inexequível, assim considerado aquele que não venha a ter sua viabilidade demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos em relação aos valores de mercado e dos coeficientes de produtividade adotados na sua formação, bem como aquela que estiver com preços unitários e globais superiores ao da Planilha de Orçamento apresentada pela Prefeitura;

5.12 - Constatada a manifesta inexequibilidade do preço ofertado, em face de pesquisa de preços realizada pela Administração, a Licitante que o apresentou deverá demonstrar a sua viabilidade, conforme disposto no inciso II, do artigo 48, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

5.13 – O preço global da proposta não sofrerá reajustes durante a execução do contrato, salvo na hipótese de prorrogação ou suspensão contratual, que extrapole o período de 06 (seis) meses do prazo fixado, o preço das obras ou serviços será objeto de reajuste anual, para mais ou para menos, adotando-se o Índice de Custos das Famílias EMOP (Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro), para manutenção do equilíbrio econômico do contrato, calculado através da seguinte fórmula:

$R = Po [(I - Io) / Io]$, onde:

R = É o valor do reajustamento procurado;

I = Índice de Custos da EMOP mensal medido em real relativo ao mês anterior ao de aniversário da proposta;

Io = Índice de Custos da EMOP mensal medido em real relativo ao mês de apresentação da proposta;

Pó = Preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

5.13.1 – A Contratada não terá direito ao reajuste a que alude este item para a etapa do serviço que sofrer atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria Contratada, e também da que for executada fora do prazo sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

6 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

6.1 - Nos termos dos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e Lei Municipal nº. 1621 de 25 de novembro de 2010, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 6 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 5.2, implicará preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.4 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.5 - Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

6.6 – Na hipótese de empate real dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate real será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.7 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

6.8 - O disposto acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, mediante CRÉDITO na conta corrente da empresa vencedora.

7.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal, na Secretaria Municipal de Educação, juntamente com o Boletim de Medição dos serviços prestados e relação do material utilizado.

7.2.1 – Para cumprimento do acima exposto, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal, a cada medição efetuada.

8 - DOS PRAZOS PARA RECURSOS:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.1 - Os recursos contra as decisões da Comissão Permanente de Licitações serão apresentados, por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato ou da data da lavratura da ata e dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitações. A Comissão poderá reconsiderar sua decisão em igual prazo de 05 (cinco) dias, ou remetê-los à autoridade superior competente, no mesmo prazo, devidamente informados, que decidirá de acordo com o § 4º do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não serão admitidos recursos por meio de fax, e-mail e/ou carta.

8.2 - A Comissão Permanente de Licitações dará ciência dos recursos interpostos a todos os Licitantes, para querendo impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da ciência.

8.3 - Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação dos Licitantes, ou contra o julgamento da proposta, terão efeito suspensivo.

8.4 - As decisões da Comissão Permanente de Licitações tomadas nas sessões de julgamento serão comunicadas diretamente aos Licitantes presentes. Qualquer outro ato decorrente de fato superveniente será publicado no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como as demais decisões da Comissão Permanente de Licitação ou da autoridade de hierarquia superior.

8.5 - O prazo para apresentação de recursos poderá ser dispensado pelos Licitantes, desde que a renúncia expressa, por pessoa devidamente credenciada, seja lavrada na respectiva ata.

9 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

9.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº 5751/2019.

9.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

9.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.

9.4 – A licitante ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial do contrato, sobre o valor correspondente ao montante não adimplido.

9.5 - A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução do contrato.

10 - DOS ANEXOS:

10.1 - Integram o presente Edital os anexos abaixo relacionados:

- a) Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação – Anexo I;
- b) Modelo de Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil – Anexo II
- c) Modelo de Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias – Anexo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

III

- d) Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento – Anexo IV
- e) Modelo de Declaração de ME ou EPP – Anexo V
- f) Carta de Preposição – Anexo VI
- g) Minuta do Contrato – Anexo VII
- h) Memorial Descritivo – Anexo VIII
- i) Planilha Orçamentária – Anexo IX
- j) Cronograma Físico-Financeiro – Anexo X
- k) Termo de Referência – Anexo XI
- l) Planilha de Valores – Anexo XII
- m) Proposta de Preços – Anexo XIII

11 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

11.1 – Fica vedada a subcontratação, dos serviços em questão, em qualquer hipótese.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de convocação da segunda colocada, na forma prevista no artigo 64, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações será utilizado como índice de atualização do valor ofertado o EMOP – Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro.

11.2 – A licitante vencedora será obrigada a manter no local da prestação dos serviços pelos prazos que forem julgados necessários pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, os equipamentos necessários à execução total dos trabalhos.

11.3 – A licitante vencedora será a única responsável pela guarda e defesa dos materiais e equipamentos a serem empregados ou instalados na prestação dos serviços.

11.4 – A licitante vencedora promoverá remoção imediata de todo e qualquer material e/ou equipamento, cujo emprego seja impugnado pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

11.5 - A **CONTRATADA** responderá pela validade e segurança dos serviços de acordo com o artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

11.6 – A **CONTRATADA** fará todos os reparos em defeitos que porventura ocorram após a prestação dos serviços, durante o período de garantia, de acordo com as leis em vigor.

11.7 - A **CONTRATADA** será obrigada a refazer toda interligação que houver danificado, na rede de esgotos e drenagem pluvial, bem como de todo sistema de abastecimento de água potável.

11.8 - Qualquer serviço fora do especificado, só poderá ser executado depois de autorizado, por escrito, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

11.9 - Mesmo havendo omissão pela **CONTRATADA** de qualquer item necessário ao serviço, em sua planilha de preços ou no preço global, ficará sob sua responsabilidade a execução sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

11.10 - A utilização de materiais de qualidade diversa da dos especificados deverá ser autorizada por escrito, através de registro em diário da prestação dos serviços, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

11.11 - A **CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento de todos os itens de segurança



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

necessários à realização da prestação dos serviços, incluindo equipamentos de proteção Individual e Coletiva.

11.12 - A **CONTRATADA** deverá fornecer os serviços de profissional responsável pelo acompanhamento e execução dos serviços, devidamente credenciado perante a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

11.13 - Em todos os procedimentos, processos e materiais utilizados na prestação dos serviços deverão ser respeitados as especificações da ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) e do Memorial Descritivo.

11.14 - O serviço fornecido pela Licitante vencedora estará sujeito a não aceitação pelo órgão requisitante, a quem caberá o direito de recusa, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado.

11.15 - A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

11.16 - A **CONTRATADA** ficará responsável pelo cumprimento integral de códigos, regulamentos, normas técnicas e procedimentos, municipais, estaduais e federais, e ainda processos e materiais a serem utilizados nos serviços; bem como quanto a eventuais danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, por negligência, imprudência ou imperícia.

11.17 - O recebimento do objeto será feito pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o § 2º do artigo 73 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

11.18 - As retificações a este Edital, por iniciativa oficial provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os Licitantes e serão publicadas e comunicadas aos adquirentes deste, via telefax, e-mail ou telegrama, admitindo-se a reabertura dos prazos, caso as alterações afetem a elaboração das propostas.

11.19 - Os interessados que desejarem outros esclarecimentos poderão obtê-los na Sala da Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, nesta Cidade, no horário de 12:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (24) 2485-1234, ramal 2205.

11.20 - A critério da Administração, a presente Licitação poderá ser revogada, no todo ou em parte, por conveniência administrativa, não cabendo aos Licitantes qualquer reclamação ou apelação, podendo ainda haver redução, a qualquer título, em suas quantidades à vista das necessidades da Administração e das disponibilidades orçamentárias.

11.21 – A **CONTRATADA** terá de providenciar a *ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)*, junto ao CREA do Estado do Rio de Janeiro, entregando uma via na Secretaria de Educação até 02 (dois) dias úteis, após a assinatura do contrato. É indispensável a apresentação da anotação de responsabilidade técnica (ART) para o início da prestação de serviços.

11.22 – A Secretaria Municipal de Educação será encarregada de comunicar à Licitante vencedora a liberação da Nota de Empenho e a expedição da Ordem de Serviço. A partir do conhecimento da expedição da Ordem de Serviço a empresa deverá retirá-la dentro do prazo máximo de 24 horas. A não retirada da Ordem de Serviço implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial em seu artigo 64, § 2º.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARÁGRAFO ÚNICO: somente será liberada a Ordem de Serviço, após a devida apresentação da ART, pela CONTRATADA.

11.23 - A Administração convocará regularmente o adjudicatário para assinar o termo de contrato no prazo máximo de 48 horas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, podendo ainda este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. O descumprimento desta determinação implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial no seu artigo 64, § 2º.

11.24 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, ressalvada comunicação expressa da Comissão Permanente de Licitações em sentido contrário.

11.25 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

11.26 - É facultado à Comissão Permanente de Licitações ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

11.27 - A empresa vencedora se compromete a cumprir as determinações contidas neste Edital, assim como nos anexos, que são partes integrantes deste.

11.28 - A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor ganho na licitação, na forma prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

11.29 - A licitante vencedora terá de apresentar, obrigatoriamente, prestação de garantia, na forma do artigo 56 §1º da Lei Federal nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor vencido na licitação, em uma das seguintes modalidades:

11.29.1 - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

11.29.2 - seguro garantia;

11.29.3 - fiança bancária;

PARÁGRAFO ÚNICO: a garantia citada no item 11.28.1 deverá ser depositada na conta corrente 9997-X, Banco do Brasil - Ag. 4683-3 - Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e apresentação do comprovante do depósito, no dia da assinatura do contrato, na Divisão de Licitações e Contratos. A garantia prestada será liberada em 03 (três) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo do objeto.

11.30 - O prazo para conclusão total dos serviços será de 06 (seis) meses.

11.31 - No termino da obra, a empreiteira deverá apresentar a Secretaria de Planejamento e Gestão, o desenho (As Built), fornecendo todos os dados de acordo com as plantas fornecidas.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

11.32 - O presente Edital e os casos omissos serão regidos à luz da Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações.

11.33 - As Notas Fiscais deverão ser extraídas de acordo com os dados abaixo:

***Município de Paty do alferes
Rua Sebastião de Lacerda n.º 35, Centro – Paty do Alferes
CNPJ: 31.844.889/0001-17***

Paty do Alferes, 05 de junho de 2019.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO I

CONCORRÊNCIA N.º 002/2019

**DECLARAÇÃO
(modelo)**

Declaro para os devidos fins previstos no parágrafo 2º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação de nossa empresa para participar do certame, que trata o presente Edital de Concorrência.

Paty do Alferes, de de 2019.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 – esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II

CONCORRÊNCIA N.º 002/2019

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL
(modelo)

Declaro, para os fins de direito que esta empresa não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme ditames do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase “HABILITAÇÃO”, conforme exigência do Edital de **Concorrência n.º 002/2019**, Processo Administrativo de **n.º 4750/2019**.

Paty do Alferes, de de 2019.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 – esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO III

CONCORRÊNCIA N.º 002/2019

DECLARAÇÃO (modelo)

Tendo em vista o estipulado no Edital de Concorrência **n.º 002/2019**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LAUDELINA BERNARDES**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, declaramos que recebemos todos os documentos e as informações necessárias ao cumprimento das obrigações, objeto do referido procedimento licitatório.

Paty do Alferes, de de 2019.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IV

CONCORRÊNCIA N.º 002/2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

(modelo)

Declaramos, para os fins previstos no item 2.8 do **Edital de Concorrência n.º 002/2019**, que esta licitante não incorre em qualquer dos impedimentos previstos neste item, ou seja:

- a) Que não foi declarado inidôneo por ato do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal;
- b) Que não se encontra em regime de recuperação judicial;
- c) Que não está impedido de transacionar com a administração pública municipal ou qualquer das suas entidades de administração indireta;
- d) Que não foi apenado com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

Por ser verdade, firmamos a presente, nos termos e sob as penas da Lei.

Paty do Alferes, de de 2019.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO V

CONCORRÊNCIA N.º 002/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

_____, com sede na (razão social da empresa)

_____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu (endereço) representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Paty do Alferes, de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VI

CARTA DE PREPOSIÇÃO
(modelo)

(local) , de de 2019.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 - Centro

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida em __/__/__, pelo Instituto _____, para representar nossa empresa (), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, na Licitação **modalidade Concorrência n.º 002/2019 a se realizar no dia xx/xx/2019**, nesta Prefeitura, às **xx:xx horas**, podendo para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à sua desistência.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

Observação:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VII

CONTRATO N.º /2019
(minuta)

Termo de Contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, Paty do Alferes/RJ, inscrito no CNPJ nº 31.884.889/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e X'domiciliado a Rua Lino Bernardes, n.º 22 – Centro - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DICRJ/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º101.339.427-59, denominado como **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa (), estabelecida (), CNPJ sob o n.º (), representada neste ato por (nome e dados pessoais) , CI sob o n.º () e CPF sob o n.º (), neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir convencionadas que as partes estipulam, outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO:

Ficará a cargo da **CONTRATADA** a execução, administração e responsabilidade técnica pela **CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LAUDELINA BERNARDES**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária.

§ 1º – O presente contrato tem por objeto estabelecer as condições básicas a serem observadas na execução da obra acima relacionada, referente ao processo administrativo de **n.º 4750/2019, Concorrência n.º 002/2019** e seus anexos.

§ 2º - As despesas decorrentes da presente licitação correrão pela Secretaria Municipal de Educação:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
25.01.12.365.0007.2231	3449051000000.0001	01 – Ordinários Não vinculados
25.01.12.361.0006.2232	3449051000000.0039	39 – Salário Educação/FNDE

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter no local da prestação dos serviços, pelos prazos que forem julgados necessários pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, os equipamentos necessários à execução total dos trabalhos ora contratados.

§ 1º – A **CONTRATADA** será a única responsável pela guarda e defesa dos materiais e/ou equipamentos a serem empregados ou instalados na prestação dos serviços.

§ 2º – A **CONTRATADA** promoverá a remoção imediata de todo e qualquer material ou equipamento, cujo emprego seja impugnado pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

§ 3º - A **CONTRATADA** ficará responsável pelo cumprimento integral de códigos, regulamentos, normas técnicas, bem como, quanto a danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em decorrência da má execução da obra, por negligência, imprudência ou imperícia. Em caso de decisões Judiciais, condenando o **CONTRATANTE** a qualquer reparação, a **CONTRATADA** deverá ressarcir o **CONTRATANTE**, nos mesmos moldes da condenação.

§ 4º - A **CONTRATADA** se obriga a demolir ou refazer todos os serviços rejeitados pela fiscalização, que estejam em desacordo com as especificações do projeto, sem que haja qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

§ 5º - Qualquer serviço fora do especificado, só poderá ser executado pela **CONTRATADA**, depois de autorizado, por escrito, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 6º - Mesmo havendo omissão pela **CONTRATADA** de qualquer item necessário ao serviço, em sua planilha de preços ou no preço global, ficará sob sua responsabilidade a execução sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

§ 7º - A utilização de materiais de qualidade diversa dos especificados deverá ser autorizada por escrito, através de registro em diário de prestação dos serviços, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 8º - A **CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento de todos os itens de segurança necessários à realização da obra, incluindo equipamentos de proteção Individual e Coletiva.

§ 9º - Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas com mobilização, desmobilização, transporte e alimentação de sua equipe.

§ 10º - A **CONTRATADA** deverá fornecer os serviços de profissional responsável pelo acompanhamento e execução da obra, devidamente credenciado perante a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 11º - Em todos os procedimentos, processos e materiais utilizados na obra deverão ser respeitadas as especificações da ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) e do memorial descritivo referente à obra.

§ 12º - O serviço fornecido pela **CONTRATADA**, estará sujeito a não aceitação pelo órgão requisitante, a quem caberá o direito de recusa, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado.

§ 13º - A **CONTRATADA** terá de providenciar a *ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)*, junto ao CREA do Estado do Rio de Janeiro, entregando uma via na Secretaria Municipal de Educação, em até 02 (dois) dias úteis, após a assinatura deste contrato. É indispensável a apresentação da anotação de responsabilidade técnica (ART) para o início da prestação dos serviços.

§ 14º - A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

§ 15º - A **CONTRATADA** ficará responsável pelo cumprimento integral de códigos, regulamentos, normas técnicas e procedimentos, municipais, estaduais e federais, bem como quanto a eventuais danos causados à Contratante ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, por negligência, imprudência ou imperícia.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

§ 16º - Fica vedada a subcontratação dos serviços em questão, em qualquer hipótese.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PAGAMENTOS:

Os serviços acima citados tem seu valor total em R\$ xxxxx (xxxxxxx)

§ 1º – Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, mediante CRÉDITO, na conta corrente n.º xxxxxxxx, agência n.º xxxxx, banco xxxxxxx, da **CONTRATADA**.

§ 2º - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a apresentação da Notas Fiscais, na Secretaria de Saúde, juntamente com o Boletim de Medição dos serviços prestados e relação do material utilizado.

§ 3º – Para cumprimento do acima exposto, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal, a cada medição efetuada.

CLÁUSULA QUARTA – DA LIMPEZA:

O local da prestação dos serviços deverá ser entregue pela **CONTRATADA** completamente limpo e livre de entulhos e lixos.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS SERVIÇOS:

Antes da entrega do objeto, a **CONTRATADA** fará todos os reparos de quaisquer defeitos relacionados com os serviços, qualquer que seja a sua causa, mesmo que este reparo importe em nova pintura, não cabendo reclamação ou indenização por esse motivo.

§ 1º – A **CONTRATADA** responderá pela validade e segurança da prestação dos serviços de acordo com o artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

§ 2º – A **CONTRATADA** fará todos os reparos em defeitos que porventura ocorram após a execução dos serviços, durante o período de garantia, de acordo com as leis em vigor.

§ 3º – Executado o contrato, seu objeto será recebido pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o § 2º do artigo 73 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

No termino da obra, a empreiteira deverá apresentar a Secretaria de Planejamento e Gestão, o desenho (As Built), fornecendo todos os dados de acordo com as plantas fornecidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO:

O prazo para a conclusão total dos serviços será de 06 (seis) meses, a contar da data de início da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado em situações excepcionais.

§ 1º - A Secretaria de Planejamento e Gestão será encarregada da expedição da Ordem de Serviço. A partir do conhecimento da expedição da Ordem de Serviço a **CONTRATADA** deverá retirá-la dentro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

do prazo máximo de 24 horas. A não retirada da Ordem de Serviço implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial em seu artigo 64, parágrafo 2º.

§ 2º - Somente será liberada a Ordem de Serviço, após a devida apresentação da ART, pela **CONTRATADA**, na forma do § 13º, da cláusula segunda deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DECLARAÇÃO DE NULIDADE DESTE CONTRATO:

A declaração de nulidade deste contrato, caso necessário, será executada de acordo com o artigo 59 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO DESTE CONTRATO:

A rescisão deste contrato, caso necessário seja, será executado de acordo com os artigos 77, 78, 79, 81 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, ressalvado o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da mencionada Lei Federal.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº 5751/2019.

§ 1º - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 2º - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.

§ 3º - A licitante ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial do contrato, sobre o valor correspondente ao montante não adimplido.

§ 4º - A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES GERAIS:

O presente Contrato e os casos omissos serão regidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, do **Edital de Concorrência n.º 002/2019** e seus anexos, sendo que os mesmos são complementares entre si, qualquer detalhe citado em um daqueles documentos e omitido neste contrato será considerado especificado e válido.

§ 1º - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, na forma prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

As partes elegem o foro do Município de Paty do Alferes para dirimirem eventuais dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem de acordo com as cláusulas acima, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos legais.

Paty do Alferes, de de 2019.

.....
MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VIII



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

PMPA * Fis.	139
PROCESSO N.º	14750/19
RUBRICA	1406/02
DATA N.º	

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESC. MUNICIPAL PROF. LAUDELINA BERNARDES.
LOCALIZAÇÃO: CENTRO – PATY DO ALFERES / R.J.

DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS: Administração; responsabilidade técnica pela execução da obra; fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à realização da obra especificada.

1.0 - SERVIÇOS TÉCNICOS – PROFISSIONAIS

1.1 - A fiscalização dos serviços ficará a cargo do Contratante, sendo que esta terá livre acesso aos serviços empreitados e decidirá sobre a qualidade dos materiais e execução dos serviços, fixando normas nos casos não especificados.

1.2 - A mão de obra, bem como todo material aplicado, serão sempre de primeira qualidade, objetivando, assim um acabamento perfeito e esmerado nos serviços, que somente serão aceitos nestas condições.

1.3 - Todos os materiais aplicados na obra obedecerão às especificações descritas no Projeto, Planilha Orçamentária ou neste memorial e submetidos previamente, por escrito, à Contratante para aceite.

2.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 – PLACA DE OBRA

Deverá ser colocada em local visível, obedecendo ao modelo da concedente (texto, cores, dimensões).

2.2 – LOCAÇÃO DE OBRA

A locação da obra será executada por marcação em gabarito de tábuas ou sarrafos, sem uso de instrumento topográfico.

3.0 – MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

Todo o movimento de terra será executado tendo em vista as cotas do projeto. O material resultante da escavação que não puder ser empregado deverá ser removido. As escavações para abertura das cavas serão executadas de acordo com as indicações do projeto, sendo o fundo das mesmas nivelado e compactado.

O reaterro compactado das cavas será procedido em pequenas camadas com o material escavado, selecionado e sem detritos, com altura máxima de 30cm, compactado manualmente e de modo a serem evitadas fendas, trincas e desníveis por recalque das camadas aterradas, o mesmo ocorrendo com o aterro interno do alicerce em camadas de 20 cm.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PMPA * Fis.	140
PROCESSO N°	4750 VP
RUBRICA	1406 02
MAT. N°	

4.0 – FUNDAÇÃO E ESTRUTURA

Concreto armado: Fck = 25 Mpa, traço 1:2:4.

As formas e escoramentos deverão apresentar resistência suficiente para não se deformarem sensivelmente sob a ação das cargas e das variações de temperatura e umidade, e deverão ser estanques de maneira a impedir as fugas de nata de cimento.

5.0 – DEMOLIÇÃO

As demolições de alvenaria para ampliação de cômodos deverão ser feitas de forma que proporcionem a possibilidade de amarração com as paredes existentes não sendo permitido a emenda em linha vertical reta.

As superfícies de cimentado simples, bem como contra-pisos cuja resistência não requerer a retirada completa, deverão ser apicoados para proporcionar maior aderência do novo revestimento.

6.0 – ALVENARIA

As alvenarias serão executadas segundo o alinhamento e dimensões cotadas "in-loco".

Nas paredes serão utilizados tijolos cerâmicos furados nas dimensões 9x19x19cm ou 9x19x29cm.

7.0 – COBERTURA

A cobertura será removida e substituída por telha cerâmica conforme especificado em planilha, em telhados com duas e quatro águas e madeiramento em maçaranduba serrada para partes ocultas e aparelhada nas partes aparentes, com respectivos arremates e subcobertura com manta plástica aluminizada.

8.0 – REVESTIMENTOS

O revestimento de paredes será executado sobre chapisco (traço 1:3), em alvenaria e estrutura em cimento e areia preta de emboço (traço 1:2:8) com preparo mecânico em betoneira.

O revestimento em azulejos serão em padrão extra.

O revestimento de piso será executado em cerâmica de alta resistência a abrasão (PEI-5), c/ respectivo rejuntamento, assente sobre contrapiso de cimento e areia executado no traço 1:4, com 4cm de espessura.

9.0 – ESQUADRIAS

As portas de acesso às salas serão de madeira compensada 1ª qualidade.

O conjunto de ferragens das mesmas será composto de fechadura para entrada principal com cilindro (ref. Papaiz) e dobradiças cromadas (ref. Pagé ou similar).

As janelas e portas de aço obedecerão às dimensões especificadas no projeto e especificações da planilha (ref. Sassazaki ou similar).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PMPA * Fls.	141
PROCESSO N.º	14750 / 1P
RUBRICA	1106 102
MAT. N.º	

10.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS

10.1 - ELÉTRICAS:

10.1.1 - CONDUTORES

Os condutores serão de cobre eletrolítico. Nos circuitos de alimentação e iluminação serão adotados dutos com isolamento termoplástico 450/600 v do tipo não inflamável, seções mínimas de 1,5 mm², para instalações de diversos pontos de interruptores, luz e tomadas, conforme especificado na planilha orçamentária (ref. Pirelli).

10.2 – HIDRÁULICAS:

10.2.1 – TUBULAÇÃO

A distribuição de água deverá ser feita através de tubulação de PVC rígido, soldável de 25mm, a de esgoto primário em tubulação de PVC de 100mm, esgoto secundário em 40mm até o ralo e saída para a rede de coleta em 75mm (ref. Tigre, Amanco).

Obs: Todos os ramais de distribuição de água deverão ser testados antes da aplicação dos revestimentos.

10.2.2 – LOUÇAS E METAIS

O Fornecimento e Instalação das louças, metais e demais equipamento, serão feitos conforme especificações da planilha, com material de 1ª linha, para louças(ref. Incepa, Deca, Ideal Standart), para metais (ref. Fabrimar, Deca)

11.0 – PINTURA

Pintura com tinta acrílica externa, padrão Suvinill, acabamento fosco ou acetinado, com respectivo preparo de superfície para tetos e paredes.

Envernizamento ou pintura, com verniz para exterior ou tinta esmalte sintético, acabamento semi-brilho em 3 demãos, para o engradamento do telhado.

Pintura com tinta esmalte sintético para grades, portas e janelas, após a respectiva aplicação de fundo anticorrosivo.

11.0 - LIMPEZA FINAL DA OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverá apresentar funcionamento perfeito em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivas ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto, luz e força). Todo entulho deverá ser removido do terreno pela EMPREITEIRA.

12.0 - OBSERVAÇÕES GERAIS:

12.1 - Padrão dos Materiais - Todos os materiais utilizados deverão ser de primeira qualidade, devendo ser aprovados pela fiscalização da Secretaria de Planejamento e Gestão antes de sua aplicação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PMPA * Fis.	142
PROCESSO N.º	14750 19
RUBRICA	1406 12
MAT. N.º	

12.2 - Técnicas Construtivas - Todas as técnicas empregadas na realização das diversas etapas da obra deverão estar de acordo com as especificações gerais aqui apresentadas, especificações dos fabricantes dos materiais a serem aplicados e submetidos à aprovação prévia da fiscalização da Secretaria de Planejamento e Gestão, sendo refeitos os serviços porventura não aprovados.

12.3 - Toda e qualquer modificação a ser feita no projeto, deverá ser levada ao conhecimento da fiscalização da Secretaria de Planejamento e Gestão, por escrito, ficando de total responsabilidade do empreiteiro o descumprimento desse item.

12.4 - A empreiteira deverá deixar no local da obra um livro - diário de obras c/ 100 folhas, margem - capa dura - 3 vias, para registros de ocorrências da fiscalização de obras.

12.5 - Ficam de total responsabilidade do empreiteiro os prejuízos pelo descumprimento dos itens acima relacionados.

12.6 - Quaisquer alterações que se fizerem necessárias realizar na obra acarretando acréscimos, a empreiteira primeiramente deverá apresentar à fiscalização um orçamento com preços unitários baseados na planilha contratual, para anotação no livro de registros e, somente poderá executar as referidas alterações após autorização da Secretaria de Planejamento e Gestão.

Carimbo (CREA) e Assinatura
Responsável Técnico

José Francisco Coimbra Pinto
Dir. de Acompanhamento de
Projetos e Arquitetura
Mat. 1406/02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IX

CAIXA		PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		Orgamento Base para Licitação - (SELECIONAR)		APELO DO EMPREENDIMENTO		Grau de Sigilo		
Nº OPERAÇÃO		Nº SICONV		PROPOSTANTE / TOMADOR		MUNICÍPIO / UF		#PÚBLICO		
LOCALIDADE SINAPI		DATA BASE		DESCRIÇÃO DO LOTE		PATY DO ALFERES				
RIO DE JANEIRO		04-19 (N DES)								
0	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Reforma e Ampliação da E.M. Laudelina Bernardes									
1.1	Serviços Preliminares									
1.1.1	SINAPI	74209/001		PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	453,09	BDI 1	548,92	1.352.256,97
1.1.2	SINAPI	74220/1		TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E=6MM, COM PINTURA A CAL E REAPOVOETAMENTO DE 2X	M2	55,00	64,80	BDI 1	78,51	14.960,27
1.1.3	SINAPI	99059		LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES AF_10/2018	M	136,72	44,37	BDI 1	53,75	3.293,52
1.2	Movimentação de Terra									
1.2.1	SINAPI	93358		ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, AF_03/2016	M3	153,00	84,06	BDI 1	101,84	15.581,52
1.2.2	SINAPI	96995		REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE AF_10/2017	M3	45,90	50,97	BDI 1	61,75	2.834,33
1.2.3	SINAPI	94319		ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA, AF_05/2016	M3	135,92	42,72	BDI 1	51,76	7.035,22
1.3	Fundações e Estrutura									
1.3.1	EMOP	11.013.0075-0		CONCRETO ARMADO, FCK=25MPa, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE SINAPI, DENSIDADE E COLOCADO, 14,00M2 DE ÁREA MOLDADE, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022 E 11.004.0035, 60KG DE AÇO CA-50 INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO NAS FORMAS	M3	34,80	55,15	BDI 1	66,81	2.324,99
1.3.2	SINAPI	96114		FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, AF_05/2017_P	M2	924,63	63,10	BDI 1	76,45	70.687,96
1.4	Demolição									
1.4.1	SINAPI	97622		DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPOVOETAMENTO, AF_12/2017	M3	44,00	55,46	BDI 1	67,19	2.956,36
1.4.2	SINAPI	97633		DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPOVOETAMENTO, AF_12/2017	M2	174,39	22,52	BDI 1	27,28	4.757,36
1.4.3	SINAPI	97645		REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPOVOETAMENTO, AF_12/2017	M2	59,83	26,01	BDI 1	31,51	1.885,24
1.4.4	SINAPI	84084		REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPOVOETAMENTO, AF_12/2017	M2	360,53	8,50	BDI 1	10,30	3.713,46
1.4.5	SINAPI	97644		REMOÇÃO DE PISOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPOVOETAMENTO, AF_12/2017	M2	36,33	9,02	BDI 1	10,93	397,09
1.4.6	EMOP	05.001.0147-0		ABRANCAMENTO DE GRADES, GRADIS, ALAMBRAÇOS, CERCAS E PORTÕES	M2	17,42	14,90	BDI 1	18,05	314,43
1.4.7	EMOP	05.001.0001-0		DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERAL, DENTRO DO CAIXIÃO DE SERVIÇO	M2	84,96	203,53	BDI 1	246,58	20.949,44
1.4.8	EMOP	05.001.0075-0		REMOÇÃO DE PISO DE TACOS, INCLUSIVE CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M2	284,81	10,43	BDI 1	12,64	3.600,00
1.5	Alvenaria									
										51.004,95

PM3.0.4

17/10

PROCESSO Nº 137.4750/19

PMPA - Fis.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

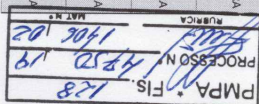
Grau de Sigilo
#PUBICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPOSTANTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESC. MUNICIPAL PROF. LAUDELINEA BERNARDES
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
RIO DE JANEIRO	04-19 (N. DES.)		PATY DO ALFERES
			BDI 1 21,15% BDI 2 0,00% BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									1.352.256,97	
1.5.1.	SINAPI	87520	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	557,98	75,45	BDI 1	91,41	51.004,95	RA
1.6.			Cobertura						279.909,44	
1.6.1.	SINAPI	92542	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	1.266,36	72,04	BDI 1	87,28	110.527,90	RA
1.6.2.	SINAPI	92563	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOUREIRA INTERNA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 11 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO ICAMENTO. AF_12/2015	UN	9,00	2.122,41	BDI 1	2.571,30	23.141,70	RA
1.6.3.	SINAPI	94204	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	1.266,36	73,22	BDI 1	88,71	112.338,80	RA
1.6.4.	SINAPI	94219	CUMEIRA E ESPINGO PARA TELHA CERÂMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	168,24	34,73	BDI 1	42,08	7.079,54	RA
1.6.5.	SINAPI	94226	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNIO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	1.266,36	17,48	BDI 1	21,18	26.921,50	RA
1.7.			Revestimentos						361.527,86	
1.7.1.	SINAPI	87878	CHAPIÇO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	2.062,59	4,00	BDI 1	4,85	10.003,56	RA
1.7.2.	SINAPI	87553	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	570,75	15,43	BDI 1	18,69	10.667,32	RA
1.7.3.	SINAPI	87779	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PÁNS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 35 MM. AF_06/2014	M2	2.062,59	59,69	BDI 1	72,31	149.145,88	RA
1.7.4.	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA, EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	570,75	48,23	BDI 1	58,43	33.348,92	RA
1.7.5.	SINAPI	87765	CONTRAPIÇO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESURA 4CM. AF_06/2014	M2	1.035,26	46,00	BDI 1	55,73	57.695,04	RA

PM3.0.4

2 / 10





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPOSTANTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESC. MUNICIPAL PROF. LAUDELINA BERNARDES
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	MUNICÍPIO / UF	
RIO DE JANEIRO	04-19 (N DES.)	PATY DO ALFERES	
	DESCRIÇÃO DO LOTE		

BDI 1	BDI 2	BDI 3
21,15%	0,00%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									1.382.285,97
1.7.6.	SINAPI	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF. 06/2014	M2	1.035,26	54,05	BDI 1	65,48	67.786,82
1.7.7.	SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4,5 (CIMENTO/ÁREA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	M3	24,91	274,60	BDI 1	332,68	8.287,06
1.7.8.	SINAPI	98682	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RUSTICO, ESPESURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA AF. 06/2018	M2	355,80	31,93	BDI 1	38,68	13.762,34
1.7.9.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM. AF. 06/2018	M	34,38	83,96	BDI 1	101,72	3.497,13
1.7.10.	EMOP	13.348.0055-0	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESURA DE 2CM, LARGURA DE 28CM ASSENTADO COM MATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO SABRO E AREIA, NO TRAÇO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M	92,55	65,39	BDI 1	79,22	7.331,81
1.8.			Estruturas						179.112,11
1.8.1.	SINAPI	90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2015	UN	1,00	786,09	BDI 1	952,35	952,35
1.8.2.	SINAPI	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2015	UN	31,00	858,71	BDI 1	1.040,33	32.250,23
1.8.3.	SINAPI	73933/003	PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS	M2	4,44	353,15	BDI 1	422,84	1.899,61
1.8.4.	SINAPI	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2015	UN	1,00	109,92	BDI 1	133,17	133,17
1.8.5.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBEI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2015	M2	15,36	536,63	BDI 1	650,13	9.986,00
1.8.6.	EMOP	14.002.0412-0	PORTA DE CORRER EM AÇO LAMINADO A FRIO COM ADIÇÃO DE COBRE E M QUATRO FOLHAS QUADRICULADA, PINTURA COM TINTA 2.00X2.10M INCLUSIVE FECHADURA DE CILINDRO E PUXADORES EXCLUSIVELY VIDRO FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	946,86	BDI 1	1.147,12	2.294,24
1.8.7.	SINAPI	94562	JANELA DE AÇO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA SEM VIDROS, PADRONIZADA, AF. 07/2016	M2	94,35	568,14	BDI 1	668,30	64.941,11
1.8.8.	SINAPI	68054	PORTÃO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	M2	5,04	252,59	BDI 1	306,01	1.542,29
1.8.9.	SINAPI	95004	VIDRO FANTASIA MANTELADO 4MM	M2	75,48	103,70	BDI 1	125,63	9.482,55

PM3.0.4

3 / 10

PM3.0.4 - Fis. 129
PROCESO N.º 14750/19
1406/102



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Organismo Base para Licitação - (SELECIONAR)

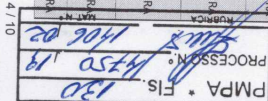
Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPOSTANTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESC. MUNICIPAL PROF. LAUDELINA BERNARDES
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
RIO DE JANEIRO	04-19 (N.DES.)		PATY DO ALFERES
			BDI 1 21,15% BDI 2 0,00% BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									1.352.296,97
1.8.10.	EMOP	14.002.0133-0	GRADE DE FERRO FORMADA DE BARRAS VERTICAIS DE 1,12"X3/8"-HO"-RIZONTAIS DE 2"X3/8"-COM MONTANTES DE 1,12"X1 1/2" A CADA 2,00M CONFORME PROJETO Nº6005/EMOP FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	81,62	562,59	BDI 1	681,58	55.630,56
1.9.			Instalações Hidráulicas e Esgoto						30.278,63
1.9.1.	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, AF. 12/2014	UN	7,00	33,61	BDI 1	40,72	286,04
1.9.2.	SINAPI	89985	ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, AF. 12/2014	UN	6,00	68,10	BDI 1	82,50	495,00
1.9.3.	EMOP	15.004.0108-0	CAIXA DE DESCARGA EXCLUSIVO ESTEJEM PAVIMENTO TERREO, COMPREENDENDO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, COM CONEXÕES ATÉ A CAIXA DE DESCARGA, LIGAÇÃO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM A CAIXA INSPEÇÃO E TUBO DE VENTILAÇÃO INCLUSIVE CONEXÕES EXCLUSIVO TUBO VENTILAÇÃO	UN	20,00	285,18	BDI 1	321,27	6.425,40
1.9.4.	EMOP	15.004.0051-0	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE MICTÓRIO EXCLUSIVO FORNECIMENTO DO APARELHO E RALO SIFONADO, COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 1,50M DE TUBOS DE PVC DE 40MM E 50MM, CADA E CONEXÕES EXCLUSIVO RALO SIFONADO	UN	2,00	143,67	BDI 1	174,06	348,12
1.9.5.	EMOP	15.075.0020-0	CONJUNTO DE PEÇAS EM PVC PARA RAMAL PRELIMINAR DE ESGOTO SANITÁRIO, COM DIÂMETRO DE 100MM E SERVIÇOS DE LIGAÇÃO NA CAIXA DE INSPEÇÃO OU NO RAMAL ANTIGO E NO COLETOR FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	20,00	61,61	BDI 1	74,64	1.492,80
1.9.6.	EMOP	15.075.0010-0	LIGAÇÃO EM TUBULAÇÃO DE PVC PARA ESGOTO COM 0,10M DE DIÂMETRO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO ATÉ 1,00M, EXCLUSIVO REMOÇÃO DE PAVIMENTO CUSTO PARA 10,00M	UN	12,00	995,41	BDI 1	1.205,94	14.471,28
1.9.7.	EMOP	15.004.0063-0	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE LAVATÓRIO DE UMA TORNEIRA EXCLUSIVO FORNECIMENTO DO APARELHO, COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXÕES	UN	24,00	157,64	BDI 1	190,98	4.583,52
1.9.8.	EMOP	15.004.0070-0	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE TANQUE DE SERVIÇO EXCLUSIVO FORNECIMENTO DO APARELHO, COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXÕES	UN	2,00	213,59	BDI 1	258,76	517,52
1.9.9.	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN. 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 12/2014	UN	10,00	11,10	BDI 1	13,45	134,50
1.9.10.	EMOP	15.002.0862-0	FILTRO ANAERÓBIO DE ANIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 12,00X20,00MM, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	-	1,00	1.259,14	BDI 1	1.525,45	1.525,45

PM3.0.4

4/10





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTARIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

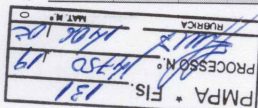
Grav de Selo
#PUBBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPOSTANTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESC. MUNICIPAL PROF. LAUDILINA BERNARDES
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
RIO DE JANEIRO	04-19 (N DES)		PATY DO ALFERES

BDI 1 21,15% BDI 2 0,00% BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0			Locais e Materiais						1.382.286,87
1.10.									26.698,84
1.10.1.	EMOP	18.002.0080-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA CONVENCIONAL TIPO POPULAR COM MEDIDAS EM TORNO DE 37X47X38CM INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR CAIXA DE DESCARGA PLASTICA EXTERNA COMPLETA TUBO DE DESCARGA LONGO BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO FORNECIMENTO	UN	15,00	315,17	BDI 1	381,83	5.727,45
1.10.2.	EMOP	18.006.0020-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA INFANTIL INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO FORNECIMENTO	UN	5,00	203,16	BDI 1	246,13	1.230,65
1.10.3.	EMOP	18.005.0027-0	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO PARA VASO INFANTIL FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00	29,34	BDI 1	35,55	177,75
1.10.4.	EMOP	18.019.0010-0	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA FORNECIMENTO	UN	5,00	19,39	BDI 1	23,49	117,45
1.10.5.	SINAPI	74234/001	REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	550,75	BDI 1	667,23	1.334,46
1.10.6.	EMOP	18.082.0053-0	BANCA DE GRANTO CINZA ANDORINHA COM 3CM DE ESPESSURA COM ABERTURA PARA 4 CUBAS EXCLUSIVE ESTAS SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO SEM REVESTIMENTO FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,10	497,91	BDI 1	603,22	1.266,76
1.10.7.	EMOP	18.016.0040-0	CUBA DE ACO INOXIDAVEL DE 500X400X200MM EM CHAPA 20.304 VALV-TULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623 SIFAO 1680 1.1/2" X 1.1/2" - EXCLUSIVE TORNEIRA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	595,20	BDI 1	721,08	2.884,32
1.10.8.	EMOP	18.082.0054-0	BANCA DE GRANTO CINZA ANDORINHA COM 3CM DE ESPESSURA COM ABERTURA PARA 5 CUBAS EXCLUSIVE ESTAS SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO SEM REVESTIMENTO FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,60	561,31	BDI 1	680,03	1.088,05
1.10.9.	EMOP	18.082.0055-0	BANCA DE GRANTO CINZA ANDORINHA COM 3CM DE ESPESSURA COM ABERTURA PARA 6 CUBAS EXCLUSIVE ESTAS SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO SEM REVESTIMENTO FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	5,00	618,15	BDI 1	748,89	3.744,45
1.10.10.	EMOP	18.006.0025-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA DE EMALTRIC(CUBA) TIPO MEDIO LUXO S EM LADRO COM MEDIDAS EM TORNO DE 62X38CM FORNECIMENTO	UN	17,00	49,72	BDI 1	60,24	1.024,08
1.10.11.	EMOP	18.082.0021-0	BANCA SECA DE GRANTO CINZA ANDORINHA COM 3CM DE ESPESSURA E 60CM DE LARGURA SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO SEM REVESTIMENTO FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	6,05	279,21	BDI 1	338,26	2.046,47
1.10.12.	SINAPI	86939	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA 44 X 33,5 CM PADRAO POPULAR INCLUSO SIFAO FLEVEVEL EM PVC VALVULA E ENGATE FLEVEVEL 3/8CM EM PLASTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF-122013	UN	7,00	315,18	BDI 1	381,84	2.672,88

PM3.0.4





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPOSTANTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESC. MUNICIPAL PROF. LAUDELINA BERNARDES
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
RIO DE JANEIRO	04-19 (IN DES)		PATY DO ALFERES
			BDI 1 21,15% BDI 2 0,00% BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									1.382.286,87
1.10.13.	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013.	UN	7,00	45,31	BDI 1	54,89	384,23
1.10.14.	SINAPI	86911	COZINHA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013.	UN	4,00	38,86	BDI 1	47,08	188,32
1.10.15.	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF. 10/2016.	UN	18,00	35,51	BDI 1	43,02	774,36
1.10.16.	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF. 10/2016.	UN	6,00	47,58	BDI 1	57,64	345,84
1.10.17.	SINAPI	9535	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00	73,10	BDI 1	88,56	531,36
1.10.18.	SINAPI	86923	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSÃO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013.	UN	2,00	477,37	BDI 1	578,33	1.156,66
1.11.			Instalações Elétricas, Telefônica e Lógica						156.969,48
1.11.1.	EMOP	18 045 0016-0	POSTE DE CONCRETO COM SEÇÃO CIRCULAR COM 7,00M DE COMPRIMENTO E CARGA NOMINAL HORIZONTAL NO TOPO DE 200KG, INCLUSIVE ESCAVACÃO EXCLUSIVO.	UN	1,00	625,83	BDI 1	758,19	758,19
1.11.2.	SINAPI	74131/006	TRANSPORTE FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO, QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	683,55	BDI 1	828,12	2.484,36
1.11.3.	SINAPI	74131/004	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	325,11	BDI 1	393,87	787,74
1.11.4.	EMOP	15 011 0030-0	ENTRADA DE ENERGIA INDIVIDUAL, PADRÃO LIGHT, MEDICAO DIRETA REDE AEREA DEMANDA ENTRE 33,1 E 86,3KVA, INCLUSIVE CAIXA SECCIONADORA ATE 200ACSM200E CAIXA DE PROTECAO ATE 225ACPG-225, INTERNA E DEMAIS MATERIAS NECESSARIOS EXCLUSIVE POSTE DISJUNTOR E FIOS DE ENTRADA E SAIDA	UN	1,00	2.789,64	BDI 1	3.379,65	3.379,65
1.11.5.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2016.	UN	26,00	12,39	BDI 1	15,01	390,26
1.11.6.	SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2016.	UN	25,00	56,39	BDI 1	68,32	1.708,00
1.11.7.	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2016.	UN	8,00	12,39	BDI 1	15,01	120,08
1.11.8.	SINAPI	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2016.	UN	2,00	81,83	BDI 1	99,14	198,28

PMW3 0.4

PMW3 0.4
PROCESSO Nº 1406/19
FIS. 4752/19
132



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPOSTANTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0		0 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESC. MUNICIPAL PROF. LAUDELINA BERNARDES
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
RIO DE JANEIRO	04-19 (N.DES.)		0 PATY DO ALFERES
			BDI 1 21.15% BDI 2 0.00% BDI 3 0.00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									1.382.288,97
1.11.9.	SINAPI	74130/005	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	122,73	BDI 1	148,69	594,76
1.11.10.	SINAPI	91834	ELETRORODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF- 12/2015	M	888,00	7,70	BDI 1	9,33	8.286,04
1.11.11.	SINAPI	91836	ELETRORODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF- 12/2015	M	702,00	9,95	BDI 1	12,05	8.456,10
1.11.12.	EMOP	15.037.0015-0	CONDUTITE FLEXIVEL GALVANIZADO COM DIAMETRO DE 2" EXCLUSIVE E TENDAS FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	130,00	14,43	BDI 1	17,48	2.272,40
1.11.13.	SINAPI	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF- 09/2015	M	250,00	13,43	BDI 1	16,27	4.067,50
1.11.14.	SINAPI	73965/009	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALE EM LODO, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO.	M3	5,20	212,50	BDI 1	257,44	1.338,69
1.11.15.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APLIADO COM SOQUETE. AF- 10/2017	M3	3,64	50,97	BDI 1	61,75	224,77
1.11.16.	SINAPI	90458	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO GRANDE (76X40 CM). AF- 09/2015	UN	5,00	27,89	BDI 1	33,79	168,95
1.11.17.	SINAPI	1672	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRORODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	140,00	1,88	BDI 1	2,28	319,20
1.11.18.	SINAPI	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF- 09/2015	UN	140,00	4,32	BDI 1	5,23	732,20
1.11.19.	SINAPI	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	4,00	184,35	BDI 1	223,34	893,36
1.11.20.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF- 12/2015	M	1.550,00	2,15	BDI 1	2,60	4.030,00
1.11.21.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF- 12/2015	M	2.300,00	3,09	BDI 1	3,74	8.602,00
1.11.22.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF- 12/2015	M	3.290,00	4,86	BDI 1	5,89	19.378,10
1.11.23.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF- 12/2015	M	150,00	6,63	BDI 1	8,03	1.204,50
1.11.24.	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF- 12/2015	M	50,00	10,75	BDI 1	13,02	651,00
1.11.25.	SINAPI	91934	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF- 12/2015	M	172,00	16,39	BDI 1	19,86	3.415,92
1.11.26.	SINAPI	92983	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF- 12/2015	M	40,00	17,93	BDI 1	21,72	868,80

PMVA 3,0 4

PMVA 3,0 4
PROCESO N.º 133
1406 02
1406 02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

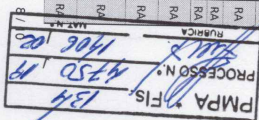
Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPOSTANTE / TOMADOR	APÊLIDO DO EMPREENDEDOR
0		0 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES	MUNICÍPIO / UF
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESC. MUNICIPAL PROF. LAUDELINA BERNARDES
RIO DE JANEIRO	04-19 (N. DES.)		0 PATY DO ALFERES

BDI 1 21,15% BDI 2 0,00% BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									1.382.285,97
1.1.1.27.	SINAPI	92985	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF-12/2015	M	380,00	23,93	BDI 1	28,99	10.436,40
1.1.1.28.	SINAPI	96972	CORDEIRA DE COBRE NÚM. 25 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF-12/2017	M	16,00	31,97	BDI 1	38,73	619,68
1.1.1.29.	SINAPI	91990	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+1 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF-12/2015	UN	40,00	30,05	BDI 1	36,41	1.456,40
1.1.1.30.	SINAPI	91991	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+1 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF-12/2015	UN	16,00	31,80	BDI 1	38,53	616,48
1.1.1.31.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+1 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF-12/2015	UN	8,00	27,91	BDI 1	33,81	270,48
1.1.1.32.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+1 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF-12/2015	UN	56,00	24,41	BDI 1	29,57	1.655,92
1.1.1.33.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF-12/2015	UN	14,00	23,17	BDI 1	28,07	392,98
1.1.1.34.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MODULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF-12/2015	UN	2,00	36,59	BDI 1	44,33	88,66
1.1.1.35.	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+1 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF-12/2015	UN	12,00	41,28	BDI 1	50,01	600,12
1.1.1.36.	SINAPI	97591	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF-11/2017	UN	6,00	90,21	BDI 1	109,29	655,74
1.1.1.37.	SINAPI	97586	LUMINÁRIA TIPO GALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF-11/2017	UN	98,00	82,64	BDI 1	100,12	9.811,76
1.1.1.38.	SINAPI	39387	LÂMPADA LED TUBULAR BIVOLT 1820 W, BASE G13	UN	196,00	80,51	BDI 1	97,54	19.117,84
1.1.1.39.	SINAPI	38194	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	6,00	45,39	BDI 1	54,99	329,94
1.1.1.40.	SINAPI	39391	LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	3,00	231,15	BDI 1	280,04	840,12
1.1.1.41.	SINAPI	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	11,00	184,35	BDI 1	223,34	2.456,74
1.1.1.42.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF-12/2017	UN	6,00	50,07	BDI 1	60,66	363,96
1.1.1.43.	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00	28,97	BDI 1	32,67	1.306,80
1.1.1.44.	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00	20,99	BDI 1	25,43	1.017,20
1.1.1.45.	EMOP	15.019.0082-0	Tomada tipo RJ45, de embutir, completa, para telefone, FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	4,00	13,56	BDI 1	16,43	65,72
1.1.1.46.	SINAPI	98261	CABO TELEFÔNICO FE 1,0MM, 2 CONDUTORES (USO EXTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	200,00	3,39	BDI 1	4,11	822,00
1.1.1.47.	SINAPI	98264	CABO TELEFÔNICO COLO 4 PARES SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF-03/2018	M	220,00	4,86	BDI 1	5,89	1.295,80
1.1.1.48.	EMOP	15.019.0095-0	Tomada tipo RJ45, de embutir, completa, para lógica, FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	21,00	27,38	BDI 1	33,17	696,57

PMV3.0.4





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTARIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPOSTANTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	0	0
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
RIO DE JANEIRO	04-19 (N DES)		PATY DO ALFERES
			BDI 1 21,15% BDI 2 0,00% BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									1.582.288,87
1.1.1.49.	EMOP	15.010.0110-0	Cabo coaxial RG-58, alcance máximo 450m, para instalação CFTV.	M	200,00	107,20	BDI 1	129,87	25.974,00
1.1.1.50.	SINAPI	C3764	FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	1,00	677,47	BDI 1	820,75	820,75
1.1.1.51.	SINAPI	C0543	RACK FECHADO 24 U.S. 670mm, PROFUNDIDADE PADRÃO 19"	M	500,00	1,00	BDI 1	1,21	605,00
1.1.1.52.	EMOP	15.018.0260-0	CAIXA LÓGICA 4 PARES, CATEGORIA 5 - UTP (100 MBPS) - M	UN	21,00	42,78	BDI 1	51,83	1.088,43
1.1.1.53.	EMOP	15.019.0110-0	Tomada coaxial, de embutir, completa, para antena de TV, FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	14,00	13,63	BDI 1	16,51	231,14
1.1.2.			Pintura						94.474,37
1.1.2.1.	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM TETO, UMA DEMÃO.	M2	924,63	2,95	BDI 1	3,57	3.300,93
1.1.2.2.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF. 06/2014	M2	1.137,96	12,60	BDI 1	15,26	17.365,27
1.1.2.3.	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMÃO. AF. 06/2014	M2	924,63	14,55	BDI 1	17,63	16.301,23
1.1.2.4.	SINAPI	74065/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃO, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	282,04	27,70	BDI 1	33,56	9.465,26
1.1.2.5.	SINAPI	74064/001	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), DUAS DEMÃO	M2	721,78	23,86	BDI 1	28,91	20.866,66
1.1.2.6.	SINAPI	73924/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMÃO, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	721,78	31,08	BDI 1	37,65	27.175,02
1.1.3.			Instalação de Gás Combustível e Proteção Contra Incêndio						2.779,11
1.1.3.1.	SINAPI	15.003.0069-0	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE FOGÃO A GÁS EXCLUSIVO FORNECIMENTO DO APARELHO, COMPREENDENDO 5,00M" DE TUBO DE COBRE DE 1/2" CONEXÕES, REGULADORES E DEMÁS PEÇAS NECESSÁRIAS	UN	1,00	410,56	BDI 1	497,39	497,39
1.1.3.2.	SINAPI	72564	EXTINTOR DE CO2 8KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	467,81	BDI 1	566,75	1.133,50
1.1.3.3.	SINAPI	72563	EXTINTOR DE PÓIS ABC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	142,57	BDI 1	172,72	345,44
1.1.3.4.	SINAPI	73779/2	EXTINTOR INCENDIO AGUA PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	2,00	156,22	BDI 1	189,26	378,52
1.1.3.5.	SINAPI	83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUINICO 8KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	175,10	BDI 1	212,13	424,26
1.1.4.			Área de recreação						13.248,10
1.1.4.1.	EMOP	09.001.0100-0	GRAMA SINTETICA EUROPEIA EM ROLLOS, COM FIOS DE 28MM DE COMPACTAÇÃO NA COR VERDE INCLUSIVE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FAIXAS DE GRAMA SINTETICA BRANCA PARA AS DEMARCAÇÕES DO CAMPO REGULATIZADO COM AREIA ADEQUADA E TRANSPORTE DO MATERIAL ATÉ O LOCAL DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	107,22	101,99	BDI 1	123,56	13.248,10
1.1.5.			Serviços de Parques e Jardins						239,49
1.1.5.1.	SINAPI	85180	PLANTIO DE GRAMA ESPERALDA EM ROLLO	M2	13,03	15,17	BDI 1	18,38	239,49
1.1.6.			Limpeza Final da Obra						2.059,20
PM3.0.4									9 / 10

PROCESSO Nº 4450/17
PMPA * FLS 185
LAV Nº 105 102



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPOSTANTE / TOMADOR	APRELI DO EMPREENDIMENTO
0	0	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESC. MUNICIPAL PROF. LAURELINA BERNARDES
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
RIO DE JANEIRO	04-19 (N DES.)		0 PATY DO ALFERES
			BDI 1
			BDI 2
			BDI 3
			21,15%
			0,00%
			0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									
1.16.1	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80,00	21,25	BDI 1	25,74	1.382.286,97
									2.059,20
									R\$

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade, Custo Unitário, BDI, Preço Unitário, Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida, RP - 100% Repasse, CP - 100% Contrapartida, OU - 100% Outros.

PATY DO ALFERES
Local
sexta-feira, 24 de maio de 2019
Data

Responsável Técnico
Nome: JOSÉ FRANCISCO COIMBRA PINTO
CRECAU: A 14.728-1
ART: 0

José Francisco Coimbra Pinto
Dir. de Licitação e Contratos
Matr. 1.00502

PM3.0.4

PM3.0.4
RIS
PROCESSO N.º
MAT. N.º
10 / 10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO X

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO



PROJETO : REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESC. M. PROF LAUDELINEA BERNARDES
PROPOSTANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
LOCALIZAÇÃO : CENTRO - PATY DO ALFERES - RJ
PRAZO DE EXECUÇÃO : 360 (Trezentos e Sessenta) DIAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	PESO %	parcels 1 a 6 Executado %	SERVIÇOS A EXECUTAR												PARCELA - 06	
					PARCELA - 01		PARCELA - 02		PARCELA - 03		PARCELA - 04		PARCELA - 05		PARCELA - 06		SIMPL. %	ACUM. %
					SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %		
1	Serviços Preliminares	14.960,27	1,11%		100	100		100		100		100		100		100		100
2	Movimento de Terra	25.451,07	1,88%		100	100		100		100		100		100		100		100
3	Fundação e Estrutura	73.012,95	5,40%		50	50		100		100		100		100		100		100
4	Demolição	38.573,38	2,85%								25	25		25		25		100
5	Alvenaria	51.004,95	3,77%								25	25		25		25		100
6	Cobertura	279.909,44	20,70%								25	25		25		25		100
7	Revestimentos	361.527,88	26,73%								0	0		0		0		50
8	Esquadrias	179.112,11	13,25%								0	0		0		0		75
9	Instalações Hidráulicas e Esgoto	30.278,63	2,24%								25	25		25		25		100
10	Louças e Metais	26.695,54	1,97%								0	0		0		0		0
11	Instalações Elétricas, Telefônica e Lógica	158.969,48	11,76%								25	25		25		25		100
12	Pintura	94.474,37	6,99%								0	0		0		0		0
13	Instalação de Gás Combustível e Proteção	2.779,11	0,21%								0	0		0		0		0
14	Área de Recreação	13.248,10	0,98%								0	0		0		0		0
15	Serviços de Parques e Jardins	239,49	0,02%								0	0		0		0		0
16	Limpeza Final da Obra	2.059,20	0,15%								0	0		0		0		0
CP		R\$1.352.295,97	100,00%	0,00%	76.917,82	76.917,82	128.878,42	205.796,23	345.480,20	139.683,97	254.439,36	599.919,56	204.866,61	804.786,17	182.472,03	987.258,19	0,00	0,00
SUB-TOTAL		R\$1.352.295,97	100,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		R\$1.352.295,97	100,00%	0,00%	0,00	0,00	9,53%	15,22%	25,55%	10,33%	18,82%	44,36%	15,15%	59,51%	13,49%	73,01%		

PMPA Fis. 132
PROCESSO N.º 4750/14
RUBRICA: 1406 12
MAT. N.º

Carimbo (CREA/CAU) e Assinatura
Responsável Técnico
José de Azevedo e Silva
Prof. Mat. 140302



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	PESO %	parcels 6 a 12 Executado %	SERVIÇOS A EXECUTAR											
					PARCELA - 07		PARCELA - 08		PARCELA - 09		PARCELA - 10		PARCELA - 11		PARCELA - 12	
					SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %
1	Serviços Preliminares	14.960,27	1,11%		100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
2	Movimento de Terra	25.451,07	1,88%		100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
3	Fundação e Estrutura	73.012,95	5,40%		100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
4	Demolição	38.573,38	2,85%		100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
5	Alvenaria	51.004,95	3,77%		100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
6	Cobertura	279.909,44	20,70%		100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
7	Revestimentos	361.527,88	26,73%		50	50	25	75	50	50	25	75	25	100	100	100
8	Esquadrias	179.112,11	13,25%		25	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
9	Instalações Hidráulicas e Esgoto	30.278,63	2,24%		0	0	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
10	Louças e Metais	26.695,54	1,97%		100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
11	Instalações Elétricas, Telefônica e Lógica	158.969,48	11,76%		0	0	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
12	Pintura	94.474,37	6,99%		0	0	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
13	Instalação de Gás Combustível e Proteção	2.779,11	0,21%		25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
14	Área de Recreação	13.248,10	0,98%		0	0	0	0	0	0	25	25	25	25	25	25
15	Serviços de Parques e Jardins	239,49	0,02%		0	0	0	0	0	0	25	25	25	25	25	25
16	Limpeza Final da Obra	2.059,20	0,15%		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	100
	SUB-TOTAL	R\$1.352.295,97	100,00%	0,00	45.472,81	1.032.731,00	694,78	1.033.425,78	34.984,06	1.068.419,83	124.046,35	1.192.466,18	124.046,35	1.316.512,52	35.793,45	1.352.295,97
	CP	R\$0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	R\$1.352.295,97	100,00%	0,00%	3,36%	76,37%	0,05%	76,42%	2,59%	79,01%	9,17%	88,18%	9,17%	97,35%	2,65%	100,00%



Carimbo (CREA/CAU) e Assinatura
Responsável Técnico
José Francisco Coimbra Peilo
Engenheiro de Arquitetura
Prof.ª 140602



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO XI

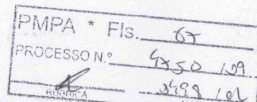
TERMO DE REFERÊNCIA

Empenho: Global

1) DO OBJETO

Processo Licitatório de Obra de Ampliação e Reforma da Escola Municipal Laudelina Bernardes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

- Projeto de Arquitetura
- Planilha Orçamentária
- Memorial Descritivo
- Cronograma Físico-Financeiro



2) JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

Os materiais acima solicitados serão destinados para os serviços de reforma na Escola Municipal Laudelina Bernardes, de acordo com as necessidades da unidade escolar. Vale esclarecer que a escola, necessita de adequação para atendimento dos alunos do Ensino Fundamental, objetivando melhor acomodação e qualidade.

3) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias da efetiva entrega dos materiais e recebimento da respectiva Nota Fiscal.

4) PRAZO E LOCAL

O prazo de entrega dos bens é de 12 meses, contados do recebimento da Nota de empenho, em remessa única, nas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação – Paty do Alferes / RJ

5) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado por intermédio da Secretaria Requisitante;
- b) Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PMPA * Fis. <u>68</u>	
Processo n.º	<u>4350/10</u>
Rúbrica	<u>1499/10</u>
Mat. N.º	

6) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado de respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, modelo, fabricante, procedência, prazo de garantia ou validade.

Despesas com entrega correrão por conta da Contratada

Paty do Alferes, 11 de Junho de 2019.


Eurico Pinheiro Bernardes Junior
Secretário de Educação
Agente Político
Mat. 1490/02

EURICO PINHEIRO BERNARDES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Matrícula 1490/02



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

: 2/2019
Processo: 4750/2019
Data: 31/07/2019 às 15:00
Solic. de Compra: 3875/2019
Nº da compra: 3183/2019

PLANILHA DE VALORES

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1	SERVIÇO	AMPLIAÇÃO RESUMO: Serviço de Ampliação e Reforma, Conforme Memorial Descritivo.		1.352.295,970	1.352.295,970
					TOTAL	1.352.295,970



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

: 2/2019
Processo: 4750/2019
Data: 31/07/2019 às 15:00
Solic. de Compra: 3875/2019
Nº da compra: 3183/2019

PROPOSTA DETALHE

A firma mencionada propõe fornecer a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 2/2019.

Dados do Fornecedor

Firma :

Endereço :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1	SERVIÇO	AMPLIAÇÃO RESUMO: Serviço de Ampliação e Reforma, Conforme Memorial Descritivo.		TOTAL	0,000